



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 430/2023

DATA: 13/09/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º: 884/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Reconduzir o processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 727/2021, de 01/12/2021, alterado pelas Portarias n.º 011, 079, 124, 213 e 329/2022, considerando o Parecer Jurídico n.º 078/2021, de 22/11/2021, a fim de apurar os fatos relacionados ao estágio probatório da servidora pública municipal **M. M. de O.**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, proporcionando-lhe o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Fica redesignada a comissão para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Maria Inez Walter Levinske

Nerusa Barbieri

Luana Alves Strontzk

Presidente

Secretária

Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração